



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

000016

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 153, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA)

Relatoria: Vereador Rodrigo Sales

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 102, de 5 de setembro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 153, de 2022, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA)

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 30ª Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2022, o presidente, vereador Marcelo Marques, designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 01/2022/GAB R.S, de 13 de setembro de 2022, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 277.2022, de 19 de setembro de 2022, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

000017

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 153.2022, tem-se que:

a) a validade da matéria esta fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais: Artigo 30 da Lei Orgânica desse Município.

b) as principais consequências jurídicas da matéria apresentada são as seguintes: Não há consequências jurídicas e

c) as controvérsias jurídicas envolvidas são as seguintes: não há controvérsias jurídicas sobre o tema abordado pela matéria.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Esse relator ao analisar a matéria verificou que a finalidade desse projeto vem em defesa, proteção e bem estar dos animais, constando no parecer jurídico como ressalva a falta da ATA do Conselho deliberando sobre a aprovação de sua recomposição a mesma em anexo ao projeto de lei. Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 153, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 27 de setembro de 2022.


RODRIGO SALES
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

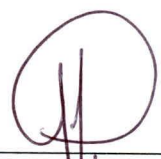
Estado do Paraná

000019

000018

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 153, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	27/09/22		
ENFERMEIRO ALEX Membro	27/09/22		
ELIANE BOMBARDELLI Membro	27/09/22		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	27/09/22		

